



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 18-12-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18-12-2020.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Antes de passar aos julgamentos da tarde, o Presidente, Desembargador André Luiz Planella Villarinho, fez referência ao fato de que a sessão de julgamento desta data marca o encerramento das atividades jurisdicionais do Pleno deste Tribunal em dois mil e vinte. Destacou a atipicidade do ano que ora finda e as dificuldades enfrentadas por conta da pandemia do novo Coronavírus, que alterou os hábitos de trabalho e a própria rotina de vida de todos. Referiu a adaptação promovida nos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral, cujas atividades jurisdicionais e administrativas, na Capital e nos Cartórios Eleitorais, passaram a ser efetuadas de modo remoto. O Desembargador Villarinho expressou seus agradecimentos, primeiro a Deus, por se encontrarem todos com saúde, depois ao corpo de magistrados e ao representante do Ministério Público que compõem a Corte Eleitoral gaúcha, exaltando sua dedicação e competência, estendendo esta homenagem ao Desembargador Eleitoral Roberto Fraga, que recentemente findou seu mandato junto ao Tribunal Eleitoral. Externou o reconhecimento e a gratidão também ao corpo de servidores desta Especializada, que reputou como "altamente qualificado", o que permitiu que se realizassem as eleições de dois mil e vinte com resultados tão satisfatórios, apesar da época difícil. Estendeu as saudações à briosa classe dos advogados e à OAB gaúcha, que sempre têm atuado de forma imprescindível à realização da Justiça. Por fim, proferiu votos de Feliz Natal a todos e de que dois mil e vinte e um seja o ano da retomada da saúde e da normalidade. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N. 4265 (42-65.2017.6.21.0000)** - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Exercício 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - Diretório Estadual; (Advs. Caetano Cuervo Lo Pumo- OAB/RS 51723, Dimas Antônio de Oliveira Rodrigues-OAB/RS 50902, Everson Alves dos Santos-OAB/RS 104318, Francisco Tiago Duarte Stockinger-OAB/RS 48 E799), Nelson Marchezan Júnior e Fernando Zingano (Advs. Caetano Cuervo Lo Pumo-OAB/RS 51723, Everson Alves dos Santos-OAB/RS 104318, Francisco Tiago Duarte Stockinger-OAB/RS 48 E799); Relator: Arminio José Abreu Lima da Rosa - "Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento da quantia de R\$ 5.679,41 ao Tesouro Nacional." DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE - CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N. 0600464-53.2020.6.21.0107** Procedência: São Valério do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: VLADIMIR ANTONIO VETTORATO Advogado: NEI EUCLIDES VIEIRA - OAB/RS25232 Advogado: ALEX FABIANO BLATT - OAB/RS0094597 Recorrido: FABRICIA GALIOTTO DALSOTTO Advogado: JUAREZ ANTONIO DA SILVA - OAB/RS0047483 Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar procedente a impugnação e indeferir o registro de candidatura." Acórdão publicado em sessão nesta data. **REL N. 0600509-70.2020.6.21.0135** Procedência: Itaara - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Advogado: JOAO MARCOS ADEDE Y CASTRO - OAB/RS0085239 Advogado: MIRELE SCHULTZ ADEDE Y CASTRO PULGATTI - OAB/RS0075290 Advogado: TIAGO CAPRIOLI BIANQUIN ADEDE Y CASTRO -

OAB/RS96782 Advogado: ANA PAULA CAPRIOLI BIANQUIN ADEDE Y CASTRO – OAB/RS0106730 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 135ª ZONA Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **AgrReg em REL N 0600229-14.2020.6.21.0034** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Agravante: RAFAEL ACOSTA AMARAL Advogado: ALESSANDRO DE MORAES SILVEIRA – OAB/RS116383 Advogado: MARCELO GUSTAVO HAUSCHILD – OAB/RS86745 Advogado: DANIELA SETIM REZNER – OAB/RS97273 FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental. Tendo em vista a alteração da situação do candidato para deferido com recurso, comuniquese, com urgência, ao juízo da 34ª Zona Eleitoral de Pelotas, para que adote as medidas pertinentes, com vistas à nova totalização dos votos, nos termos do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/19. Após as diligências legais cabíveis, encaminhem-se os autos à Presidência deste Regional, para o exame de admissibilidade dos recursos especiais interpostos." Acórdão publicado em sessão nesta data. **REL N. 0600255-55.2020.6.21.0052** Procedência: São Luiz Gonzaga - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: JOSÉ ANTONIO CAETANO BRAGA Advogado: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS – OAB/RS0024943 (Inscrito para sustentação oral.) Advogado: GUILHERME DORNELLES CHAGAS – OAB/RS0088758 Advogado: FÁBIO MARTINS KREWER – OAB/RS0116330 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, ao efeito de julgar improcedente a impugnação e deferir o registro de candidatura." Acórdão publicado em sessão nesta data. **AgrReg em PC N. 0602586-40.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Agravante: Advocacia-Geral da União - 4ª Região Agravado: IVAN SERGIO FELONIUK Advogado: SAMUEL MENEGON DE BONA – OAB/RS0110397A Agravado: ELEIÇÃO 2018 IVAN SERGIO FELONIUK DEPUTADO ESTADUAL Advogado: SAMUEL MENEGON DE BONA – OAB/RS0110397A FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno." **REL N. 0600037-15.2020.6.21.0056** Procedência: Taquari - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: EDINA MORAES EMMEL Advogado: GUSTAVO LOPES DE BORBA – OAB/RS113248 Advogado: JOAO MARCELO BRAGA DA SILVA – OAB/RS43378 Advogado: MARCOS PEREIRA NOGUEIRA DE FREITAS – OAB/RS0047583 Decisão: "Por unanimidade, extinguíram o processo, sem resolução do mérito, forte no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil." **REL N. 0600743-16.2020.6.21.0050** Procedência: São Jerônimo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: PP – Diretorio Advogado: RITANARA VIEIRA DE AVILA – OAB/RS59988 Recorrente: MARCELO LUIZ SCHREINERT Advogado: RITANARA VIEIRA DE AVILA – OAB/RS59988 Recorrido: EVANDRO AGIZ HEBERLE Advogado: PETRONIO JOSE WEBER – OAB/RS0025743 Recorrido: JULIO CESAR PRATES CUNHA Advogado: PETRONIO JOSE WEBER – OAB/RS0025743 Recorrido: AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO Advogado: PETRONIO JOSE WEBER – OAB/RS0025743 Recorrido: COLIGAÇÃO PRA CONTINUAR CRESCENDO Advogado: PETRONIO JOSE WEBER – OAB/RS0025743 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **E.Dcl em REL N. 0600259-26.2020.6.21.0074** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: JACINTO GIRELLI NETO Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, não conheceram dos embargos de declaração." Acórdão publicado em sessão nesta data. **PC N. 0603187-46.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Requerente: ELEIÇÃO 2018 RAFAEL ACOSTA AMARAL DEPUTADO ESTADUAL Advogado: IGOR BRIGNOL SALVADOR – OAB/RS0104313 Requerente: RAFAEL ACOSTA AMARAL Advogado: IGOR BRIGNOL SALVADOR – OAB/RS0104313 Decisão: "Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial." **Cta. N. 0600537-55.2020.6.21.0000** Procedência: Cidreira - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 CONSULENTE: MUNICIPIO DE CIDREIRA Advogado: DECIO ITIBERE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RS0012725 Decisão: "Por unanimidade, não conheceram da Consulta." **REL N. 0600966-32.2020.6.21.0029** Procedência: Progresso - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: MARCIO JOSE GRODER Advogado: FERNANDA BANDEIRA DA SILVA – OAB/RS0090359 Advogado: ITALEO FERLA – OAB/RS0067904 Recorrido: COLIGAÇÃO UNIDOS PROGRESSO PODE MAIS - PP – MDB Advogado: FABIO ANDRE GISCH – OAB/RS0071942 Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, ao efeito de julgar improcedente a ação, absolvendo o Recorrente da condenação imposta na sentença." **REL N. 0601009-65.2020.6.21.0094** Procedência: Vista Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Coligação Rumo Novo com a Força do Povo (PT/PSDB/PDT/PL) Advogado: IVALDICO PIAIA – OAB/RS0079557 Recorrido: VILSON ALBINO ZANATTA Advogado: TATIANA DA SILVA SALDANHA – OAB/RS0104207 Advogado: LEILA FATIMA PEREIRA ARGENTA – OAB/RS0063374 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." Acórdão publicado em sessão nesta data. **REL N. 0600982-**

40.2020.6.21.0011 Procedência: Portão - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: COLIGAÇÃO PASSADO, PRESENTE E FUTURO – PORTÃO Advogado: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI – OAB/RS0027242 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 MAGDA LUZIA DE SOUZA SKALA VEREADOR Advogado: VELFARES INACIO GIL DA SILVA – OAB/RS0070058 Advogado: MONICA ELISA SIVERIS – OAB/RS102790 Recorrido: DILSON DA SILVA FLORES Recorrido: COLIGAÇÃO PORTÃO PARA O POVO DE NOVO Advogado: MONICA ELISA SIVERIS – OAB/RS102790 Advogado: VELFARES INACIO GIL DA SILVA – OAB/RS0070058 Decisão: "Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso por perda superveniente do interesse recursal." DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONSTARAM EM PAUTA: **PA N. 0600569-60.2020.6.21.0000** Procedência: Torres - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: SHIRLIN TEIXEIRA MAGNUS Requerente: 085ª ZONA ELEITORAL – TORRES/RS Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição." **PA N. 0600571-30.2020.6.21.0000** Procedência: Canela - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: CARMEN ANDREA SCHMITT Requerente: 065ª ZONA ELEITORAL – CANELA/RS Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição." **PA N. 0600576-52.2020.6.21.0000** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência Interessado: ALINE DA SILVA FUHRMANN Requerente: 060ª ZONA ELEITORAL – PELOTAS/RS Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição." Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia vinte e um de janeiro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622179** e o código CRC **AFBD1618**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366